

Sumário

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.223, DO DIA 13/05/2026	1
BOAS PRÁTICAS.....	2

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.223, DO DIA 13/05/2026

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
BAIXO ACRE

Ref.:06.2026.00000246-3
PORTARIA N. 0025/2026/PMA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre, representada pelo Promotor de Justiça [...]; CONSIDERANDO, ainda, que a Resolução SEMEIA nº 04/2022 atribui à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a prevenção, fiscalização e controle da poluição sonora, inclusive quanto ao funcionamento de estabelecimentos que utilizem instrumentos ou equipamentos musicais, e que o Decreto Municipal nº 45/2022 disciplina os procedimentos técnicos para medição e avaliação dos níveis de pressão sonora no Município de Rio Branco; CONSIDERANDO, por fim, o esgotamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato SAJ/MP n. 01.2025.00005043-0, sem a completa elucidação dos fatos noticiados, impõe-se a instauração de Inquérito Civil para apurar possível ocorrência de poluição sonora e perturbação do sossego em decorrência das atividades realizadas em estabelecimento localizado em posto de combustível, no Segundo Distrito desta Capital. **RESOLVE: Instaurar Inquérito Civil** visando apurar possíveis danos ao meio ambiente, determinando, desde logo, o seguinte: a) A juntada de todos os documentos existentes nesta Promotoria que tratem do referido tema; b) Nomeio o servidor Gabriel Silva Ramos para secretariar o presente Inquérito, sendo substituído em sua ausência pelos demais servidores desta Promotoria de Justiça; c) **Aguarde- -se a reposta da SEMEIA ao Ofício n. 0323/2026/PMA para novas deliberações.**

Rio Branco/AC, 29 de abril de 2026.

Alekine Lopes dos Santos
Promotor de Justiça
<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 25-26)

Número do MP: 06.2026.00000247-4
PORTARIA N.º 0028/2026/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça [...]; CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, notícia de possíveis irregularidades na operacionalização da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Redenção. **DETERMINO INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, para apurar

a operacionalização regular da ETE Redenção, determinando-se desde já, as seguintes providências: 1. Nomeação da servidora ANNA BELLATRIZ MAIA DANTAS, Assessora Jurídica, lotada nesta 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, para funcionar como Secretária, a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria de Justiça; 2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: “Apurar operacionalização regular da ETE Redenção.” 3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Eletrônico do MPAC; 4. A fim de serem observados o art. 2º, § 6º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 25, § 2º, da Resolução n.º 28/2012 do Colégio de Procuradores de Justiça, deve ser realizado o acompanhamento do **prazo inicial de 90 (noventa) dias** para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso. 5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências: **Oficie-se ao SAERB requisitando informações/ esclarecimentos sobre a situação em apreço.** Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 08 de maio de 2026.

Walter Teixeira Filho
Promotor de Justiça
<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 35)

BOAS PRÁTICAS

ATRICON. Tribunais de Contas fiscalizam repasses e uso de emendas Pix. A Rede Integrar, formada pelos 33 Tribunais de Contas brasileiros e coordenada de forma colaborativa pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), realizou auditoria nacional para fiscalizar a aplicação das transferências especiais da União, conhecidas como “emendas Pix”. O trabalho contou com a atuação integrada do Tribunal de Contas da União (TCU) e de 28 Tribunais de Contas estaduais e municipais, fortalecendo a atuação coordenada do sistema de controle externo brasileiro. A fiscalização avaliou como estados, municípios e o Distrito Federal estão utilizando os recursos recebidos por meio das emendas Pix, com foco em critérios de planejamento, transparência, rastreabilidade e regularidade da execução dos recursos públicos. O esforço conjunto alcançou 42 municípios, em 21 estados e no Distrito Federal, abrangendo a análise de R\$ 497 milhões em transferências especiais. Os resultados apontaram fragilidades relevantes nos mecanismos de controle e gestão das emendas. Entre os problemas identificados estão falhas de planejamento, dificuldades para rastrear os recursos, baixa transparência e indícios de irregularidades na execução das despesas. **Segundo a auditoria, mais de 90% das 125 transferências analisadas apresentaram algum tipo de inconsistência ou vulnerabilidade.** O trabalho também utilizou o Indicador de Transparência Ativa das Transferências Especiais (Taep), desenvolvido pelo TCU, que registrou média de apenas 26,7 pontos, em uma escala de 0 a 100, considerada baixa. A análise envolveu 57 portais de transparência estaduais e municipais. Outro problema identificado foi que muitos governos locais não seguiram as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional para gerenciar esses recursos. Isso compromete tanto o controle social (fiscalização feita pela população) quanto o controle institucional (realizado pelos órgãos de fiscalização). [...]. **O relator destacou, ainda, que “as falhas encontradas revelam a materialização de riscos já identificados em fiscalizações recentes realizadas pelo TCU”, tais como baixas transparência e rastreabilidade, irregularidades na aplicação e pulverização de recursos.** [...]. Diante disso, os Tribunais de Contas participantes da fiscalização adotaram os

encaminhamentos necessários para as irregularidades verificadas em cada uma das fiscalizações por eles realizadas. Os resultados do trabalho serão compartilhados com o Supremo Tribunal Federal (STF), para instrução da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854/DF, que tramita naquela Corte sob a relatoria do ministro Flávio Dino.



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>